

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Reitor

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Prof.^a Dr.^a Valéria de Oliveira
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Almeida Andrade Casseb
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Francisco Estácio Neto
Pró-Reitor de Infraestrutura

Prof. Ms. Joel Bombardelli
Pró-Reitor de Planejamento

Prof.^a Dr.^a Aparecida Luzia Alzira Zuin
Pró-Reitora de Administração e Gestão de Pessoas

Prof. Ms. Josenir Lopes Dettoni
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof.^a Dr.^a Juracy Machado Pacífico
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Ms. Edson Modesto de Araújo Júnior
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Extrato de Contrato	04
Outros	05
Secons	07

Extrato de Contrato

ESPÉCIE: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **Alexandre de Salles**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 3315,73

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2011.

PROCESSO Nº: 23118.001764/2011-61

ESPÉCIE: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **Ana Lucia Becker Vieira Billig**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 2573,10

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2011.

PROCESSO Nº: 23118.001878/2011-10

ESPÉCIE: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **Cleber Maurício de Lima**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 2573,10

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2011

PROCESSO Nº: 23118.001775/2011-41

ESPÉCIE: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **Cristiane Johann Evangelista**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 2573,10

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2011

PROCESSO Nº: 23118.001856/2011-41

ESPÉCIE: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **FABÍOLA MARA GONÇALVES DE SIQUEIRA AMARAL**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 2573,10

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2011.

PROCESSO Nº: 23118.001877/2011-67.

ESPÉCIE: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **José Ezequiel Ramos**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 1797,46

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2011.

PROCESSO Nº: 23118.001879/2011-56

ESPÉCIE: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **Maigon Nacib Pontuschka**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 2573,10

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2011.

PROCESSO Nº: 23118.001863/2011-43.

ESPÉCIE: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **MARIA APARECIDA DA SILVA**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 1797,46

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2011.

PROCESSO Nº: 23118.001866/2011-87

ESPÉCIE: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **NERI DE PAULA CARNEIRO**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 1797,46

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2011.

PROCESSO Nº: 23118.001865/2011-32

OUTROS

Através Portaria nº 029 /NUSAU de 30 de agosto de 2011. A Diretora do Núcleo de Saúde da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria nº 924/GR de 16 de novembro de 2010, e considerando o teor do MI-051/2011/PGBIOEXP. RESOLVE:

Constituir banca de Exame de Qualificação de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental, do discente João Gabriel Ribeiro, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2011, às 14h30min, no Auditório do PGBIOEXP, com os seguintes membros:

Orientador:

Dr. Rodrigo Guerino Stabeli

Membros titulares:

Profª. Drª. Carla Celedônio – CEPEN/FIOCRUZ

Prof. Dr. Roberto Nicolete – FIOCRUZ

Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Caderon – UNIR/FIOCRUZ

Membros suplentes:

Prof. Dr. Mauro S. Tada

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 030 /NUSAU de 31 de agosto de 2011. A Diretora do Núcleo de Saúde da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria nº 924/GR de 16 de novembro de 2010, e considerando o teor do MI-050/2011/PGBIOEXP. RESOLVE:

Constituir banca de Exame de Qualificação de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental, do discente Rodrigo Simões Silva, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2011, às 14h30min, no Auditório do PGBIOEXP, com os seguintes membros:

Orientador:

Dr. Rodrigo Guerino Stabeli

Membros titulares:

Prof. Dr. Tony H. Katsuragawa

Profª. Drª. Juliana Pavan Zuliani

Prof. Dr. Alexandre Almeida de Silva

Membros suplentes:

Prof. Dr. Mauro S. Tada

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Através da PORTARIA 1.115/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 24 de 02.02.2007, e em cumprimento ao disposto no art. 93, inciso I da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17.12.91, pelo art. 2º da Lei nº 9.007, de 17.03.95 e pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10.12.97, Decreto nº 4.050/91 e Portaria Ministerial nº 404/2009 – MEC, de 23.04.2009, resolve efetivar a seguinte cessão:

Servidor (a) **RICARDO GILSON DA COSTA SILVA**

Cargo Professor de 3º Grau, Classe Adjunto 1 - DE

Mat. SIAPE 2374782

Origem Fundação Universidade Federal de Rondônia

Para Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Função/Cargo Chefe de Gabinete, Código DAS 101.4

Ônus Órgão Cedente - Art. 93, inciso I, §1º da lei 8.112/90

Processo: 23118.002462/2011-19

Art. 1º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que seu órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º - Cumpra ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

SECONS


	Processo: 23118.002260/2011-69
	Parecer: 1124/CPG
Assunto: Revalidação de Diploma	

	<p align="center">Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
Processo: 23118.000988/2007-70	<p align="center">Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p align="center">Homologado em 18/08/2011</p>
Parecer: 1106/CGR	
Câmara de Graduação	
Assunto: Vagas remanescentes no processo vestibular	
Interessado: Reitoria – Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral	
Relator(a): Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro - por pedido de vistas	
Interessado: Vinicius Valentin Raduan Miguel e Outros	
Relator: Conselheiro Dorisvalder Dias Nunes	

Parecer da Câmara:

Na 106ª sessão, de 15 de agosto de 2011, a Câmara acompanha o parecer 1106/CGR, cuja relatora é contrária à solicitação, e recomenda que uma comissão reveja os procedimentos para ingressos de discentes fora de processos seletivos.

Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>52 de 31/08/2011 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</p>	<p>8</p> <p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Parecer: 1114/CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p>HOMOLOGADO EM 18/08/2011</p>
<p>Câmara de Graduação</p>	
<p>Assunto: Alteração da Resolução 081/CONSEA</p>	
<p>Interessado: Câmara de Graduação</p>	
<p>Relator(a): Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro</p>	

Parecer da Câmara:

Na 106ª sessão, de 15 de agosto de 2011, a Câmara acompanha o parecer 1114/CGR, cuja relatora se manifesta favorável à alteração proposta.


Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001596/2011-12</p>	<p>Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1113/CGR</p>	<p>HOMOLOGADO EM 18/08/2011</p>
<p>Câmara de Graduação CGR</p>	
<p>Assunto: Denúncia - Recurso</p>	
<p>Interessado: Luiz Gonzaga de Oliveira Gonçalves</p>	
<p>Relator(a): Conselheiro Jorge Luiz Coimbra</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 106ª sessão de 15 de agosto de 2011, a Câmara acompanhou o parecer 1113/CGR, cujo relator é de parecer pela abertura de sindicância para apuração do caso.

Adilson Siqueira de Andrade
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001599/2011-48</p>	<p>Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1112/CGR</p>	<p>HOMOLOGADO EM 18/08/2011</p>
<p>Câmara de Graduação CGR</p>	
<p>Assunto: Denúncia - Recurso</p>	

Interessado: Helio Franklin Rodrigues de Almeida
Relator(a): Conselheiro Jorge Luiz Coimbra

I – Parecer da Câmara:

Na 106ª sessão de 15 de agosto de 2011, a Câmara acompanhou o parecer 1112/CGR, cujo relator é de parecer pela abertura de sindicância para apuração do caso.

Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
Presidente

Através do Ato Decisório n.º 146/CONSEA, de 18 de agosto de 2011. O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.000515/2011-59;
- Parecer 1115/CPG, relator conselheiro Dorisvalder Dias Nunes;
- Inexistência de número mínimo de membros na Câmara de Pos-Graduação – CPG,

para deliberação da matéria. DECIDE ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADO NA 55ª SESSÃO DO CONSEA, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Revalidar o título de Mestre em Gestão e Administração de Empresas, expedido pela Universidad da Empresa – Faculdade de Ciências Empresariais (República Oriental do Uruguai) conferido a Maria Eloisa Karolczak.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através da Ato Decisório n.º 147/CONSEA, de 26 de julho de 2011. O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Memorando nº 029DA/RM/11 e 288/2011/DCRM/UNIR;
- Resolução 254/CONSEA, de 18 de novembro de 2010,

DECIDE ad referendum do Plenário :

HOMOLOGADO NA 55ª SESSÃO DO CONSEA, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Adiar a data de início do segundo período letivo de 25 de julho de 2011, para 01 de agosto de 2011, para os cursos ofertados no Campus de Rolim de Moura.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através do Ato Decisório 148/CONSEA, de 27 de julho de 2011. Regimento Interno do Internato do Curso de Medicina

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000499/2011-02;
- Parecer 1103/CGR, relator Conselheiro Júlio César Barreto Rocha;
- Solicitação da Coordenação geral do Internato de Medicina;
- Parecer 1111/CGR, relator Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade – por pedido de vistas;

- Memorando 044/SECONS;

DECIDE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

HOMOLOGADO NA 55ª SESSÃO DO CONSEA, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Internato do Curso de Medicina, em anexo.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselheiro José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através do Ato Decisório n.º 149/CONSEA, de 17 de agosto de 2011. O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001889/2010-19;
- Aprovação do CONDEP de Psicologia, em 05/07/2010;

- Aprovação do CONUC de Saúde, em 08/07/2010;
- Aprovação do Comitê de Ética, em 13/09/2010;
- Parecer 1123/CPE, favorável, da relatora conselheira Ana Lucy Caproni;
- Inexistência de número mínimo de membros na Câmara de Pesquisa e Extensão –

CPE. DECIDE ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADO NA 55ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Aprovar o Projeto Significados da maternidade para mulheres infectadas pelo HIV, no Núcleo de Saúde.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselheiro José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através do Ato Decisório nº 150/CONSEA, de 17 de agosto de 2011. O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000528/2011-28;
- Aprovação do CONDEP de Engenharia Ambiental, em 24/02/2011;
- Aprovação do CONSEC, ad referendum, de Ji-Paraná, em 27/05/11;
- Parecer técnico 023/2011/DPD/Propesq;
- Parecer 1120/CPE, favorável, da relatora conselheira Ana Lucy Caproni;
- Inexistência de número mínimo de membros na Câmara de Pesquisa e Extensão –

CPE. DECIDE ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADO NA 55ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Aprovar o Projeto Cartografia Indígena Mapeamento Participativo e Uso e Ensino de Geotecnologia

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselheiro José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através do Ato Decisório nº 151/CONSEA, de 17 de agosto de 2011. O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001756/2011-15;
- Aprovação ad referendum do CONDEP de Direito/Cacoal, em 17/06/11;
- Aprovação ad referendum do CONSEC de Cacoal e homologação, em 21/06/11;
- Parecer técnico 021/2011/DPD/Propesq;
- Parecer 1119/CPE, favorável, da relatora conselheira Ana Lucy Caproni;
- Inexistência de número mínimo de membros na Câmara de Pesquisa e Extensão –

CPE. DECIDE ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADO NA 55ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Aprovar o Projeto Reciclagem de Lixo e Educação Ambiental: Diagnóstico das Práticas de Reciclagem de Lixo e Educação Ambiental no Município de Cacoal.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselheiro José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através do Ato Decisório nº 152/CONSEA, de 17 de agosto de 2011. O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000495/2011-16;
- Aprovação do CONDEP de Engenharia Ambiental, em 24/02/11;
- Aprovação do CONSEC de Ji-Paraná, em 17/03/11;

- Parecer técnico 016/2011/DPD/Propesq;
- Parecer 1118/CPE, favorável, da relatora conselheira Ana Lucy Caproni;
- Inexistência de número mínimo de membros na Câmara de Pesquisa e Extensão –

CPE. DECIDE ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADO NA 55ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Pesquisa Estudos de Variáveis Meteorológicas em dois diferentes Ecossistemas Amazônicos.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselheiro José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através do Ato Decisório nº 153/CONSEA, de 17 de agosto de 2011. O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000481/2011-01;
- Aprovação do CONDEP de Engenharia Ambiental, em 24/02/11;
- Aprovação do CONSEC de Ji-Paraná, em 17/03/11;
- Despacho 037/2011/DPD/Propesq;
- Parecer 1122/CPE, favorável, da relatora conselheira Ana Lucy Caproni;
- Inexistência de número mínimo de membros na Câmara de Pesquisa e Extensão –

CPE. DECIDE ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADO NA 55ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Aprovar o Projeto de pesquisa Análise de chuvas intensas a partir da desagregação das chuvas diárias dos municípios de Rondônia.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselheiro José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através do Ato Decisório nº 154/CONSEA, de 17 de agosto de 2011. O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000480/2011-58;
- Aprovação do CONDEP de Engenharia Ambiental, em 24/02/11;
- Aprovação do CONSEC de Ji-Paraná, em 17/03/11;
- Despacho 036/2011/DPD/Propesq;
- Parecer 1121/CPE, favorável, da relatora conselheira Ana Lucy Caproni;
- Inexistência de número mínimo de membros na Câmara de Pesquisa e Extensão –

CPE. DECIDE ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADO NA 55ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Aprovar o Projeto de pesquisa Avaliação da eficiência de diferentes produtos químicos utilizados na coagulação da água e a relação entre consumo e custo.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselheiro José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através do Ato Decisório nº 155/CONSEA, de 17 de agosto de 2011. O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000494/2011-71;
- Aprovação do CONDEP de Engenharia Ambiental, em 01/03/11;
- Aprovação do CONSEC de Ji-Paraná, em 17/03/11;
- Parecer técnico 024/2011/DPD/Propesq, favorável;
- Parecer 1117/CPE, favorável, da relatora conselheira Ana Lucy Caproni;
- Inexistência de número mínimo de membros na Câmara de Pesquisa e Extensão –

CPE. DECIDE ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADO NA 55ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Aprovar o Projeto de pesquisa Aplicação de Geotecnologias no Reordenamento Territorial Urbano e no Subsídio a Modelagem de Fatores Hidrológicos no Município de Ji-Paraná, Rondônia.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselheiro José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através do Ato Decisório nº 156/CONSEA, de 19 de agosto de 2011. O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118. 002260/2011-69;
- Memorando 103/MestradoGeo/2011;
- Aprovação do Colegiado do Mestrado em Geografia, em 01/08/2011;
- Parecer 1124/CPG, favorável, do Relator conselheiro Dorisvalder Dias Nunes;
- Inexistência de número mínimo de membros na Câmara de Pós-Graduação – CPG.

DECIDE ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADO NA 55ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Revalidar, no âmbito do Mestrado em Geografia, o diploma de Mestre em Direitos Humanos e Política Internacional concedido a Vinícius Valentin Raduan Miguel pela Universidade de Glasgow (Escócia).

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselheiro José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através do Ato Decisório nº 157/CONSEA, de 19 de agosto de 2011.

O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118. 001757/2011-60;
- Parecer 1125/CPG, favorável, do Relator conselheiro Dorisvalder Dias Nunes;
- Inexistência de número mínimo de membros na Câmara de Pós-Graduação – CPG.

DECIDE ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADO NA 55ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Conceder o título de doutor Honoris Causa a Almir Narayamoga Suruí.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselheiro José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através do Ato Decisório nº 158/CONSEA, de 19 de agosto de 2011.

O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118. 002390/2011-00;
- Memorando 266/2011/Propesq;
- Ata do Comitê Técnico Científico Institucional, de 21/02/2011;
- Parecer 1126/CPG, favorável, do Relator conselheiro Dorisvalder Dias Nunes;
- Inexistência de número mínimo de membros na Câmara de Pós-Graduação – CPG.

DECIDE ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADO NA 55ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Conceder o título de Doutora Honoris Causa à Professora Doutora Rosa Ester Rossini.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselheiro José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através do Ato Decisório nº 160/CONSEA, de 29 de agosto de 2011. Adesão ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Indicativo da Reitoria sobre o Processo Seletivo – 2012
- Decisão prolatada nos autos da Ação Civil Pública 2000.41.002015-1/RO;
- Parecer de Força Executória consoante o Ofício 291/2011/AGU/PGF/PF/RO;
- Deliberação na 55ª sessão Plenária, em 25/08/2011. **DECIDE:**

Art. 1º - Aderir ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, na proporção de cem por cento (100%) das vagas, para os cursos regulares presenciais ofertados na UNIR, com ingresso no primeiro e no segundo semestres de 2012.

Parágrafo único – Além da inscrição no ENEM, os candidatos, obrigatoriamente, deverão efetuar suas inscrições na Universidade Federal de Rondônia (UNIR) para concorrerem às vagas ofertadas.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral

Presidente